SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE COMPRAS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 445/2026

Teresina(PI), 23 de setembro de 2026

	Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 064/2026, Inexigibilidade n° 07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 064/2026** celebrado por esta Secretaria, qual seja, Inexigibilidade **nº 07/2026,** com fundamento no **Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação da empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS,** com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro/RJ, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22.250-900, inscrita no CNPJ: 33.641.663/0001-44, para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para realização de estudo e desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento da elegibilidade e ao diagnóstico operacional da **Complementação Valor Aluno Ano Resultado – VAAR**, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, abrangendo as 224 redes municipais do Estado do Piauí, bem como para a realização de avaliação causal dos efeitos da educação infantil sobre os resultados de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, com elaboração de simulações contrafactuais baseadas em microdados oficiais e consolidação dos resultados em diretrizes estratégicas para subsidiar a tomada de decisão da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI:

Nº	NOME	Condição	CPF	Matrícula	Email
1	Viviane Fernandes Faria	GESTORA	XXX.386.038-XX	311153-9	vivianefaria@seduc.pi.gov.br
2	Gabriela Oliveira Rodrigues Rêgo	FISCAL	XXX.593.773-XX	0263942-4	gabrielarodrigues@seduc.pi.gov.br
3	Thiago Almeida Nascimento	FISCAL	XXX.586.663-XX	197405-3	thiagonascimento@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 20/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026645052** e o código CRC **378DEA72**.

Processo SEI: 00011.008615/2026-01 Documento SEI: 0026645052

Criado por diegosousa@seduc.pi.gov.br, versão 13 por diegosousa@seduc.pi.gov.br em 23/09/2026 11:47:11.